



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 001/2023

**PROCESSO DE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PARA OS SERVIDORES
EFETIVOS APOSENTADOS DO
MUNICÍPIO DE LINHARES-ES.**

A Prefeitura Municipal de Linhares-ES, no uso de suas atribuições legais, em obediência às Leis Complementares nº 051 e 052, ambas de 29 de dezembro de 2017 e ao Decreto Municipal 1.375, de 15 de dezembro de 2021, torna pública a abertura do **Processo de Progressão Funcional para os Servidores Efetivos Aposentados no período de Abril/2020 a Setembro/2022 do Município de Linhares**, que será regido de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A finalidade deste processo é possibilitar que os servidores efetivos do Município de Linhares **que se aposentaram no período de abril de 2020 a setembro de 2022**, possam requerer progressão funcional devido o período que se encontravam na ativa.

1.2 O Processo seguirá o Cronograma estabelecido no **Anexo I**, podendo alguns prazos serem antecipados ou prorrogados.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderão candidatar-se à Progressão Horizontal ou Vertical os servidores aposentados do Quadro Administrativo que atenderem às especificações previstas nos artigos 15 e 17 da Lei Complementar nº 051/2017.

2.2 Poderão candidatar-se à Progressão Horizontal ou Vertical os servidores aposentados do Quadro do Magistério que atenderem às especificações previstas nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 052/2017.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 DA PROGRESSÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS REGIDOS PELA LC Nº 051/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3.1.1. Para concorrer à **Progressão Vertical** o servidor aposentado deverá encaminhar à Comissão de Implementação das Avaliações Periódicas de Desempenho, **requerimento específico (Anexo II)**, acompanhado do documento comprobatório da qualificação profissional, no prazo estabelecido no Cronograma **(Anexo I)**.

3.1.1.1 O certificado ou diploma de conclusão da qualificação profissional deverá atender às exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 051/2017, art. 18, *caput* e seus parágrafos.

3.1.1.2 O servidor aposentado fica dispensado de apresentar documento comprobatório do cumprimento do inciso IV do art. 17 da Lei Complementar nº 051/2017, o qual será verificado pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos e a Comissão de Implementação das Avaliações Periódicas de Desempenho.

3.1.2 Para concorrer à **Progressão Horizontal** o servidor aposentado deverá encaminhar à Comissão de Implementação das Avaliações Periódicas de Desempenho, **requerimento específico (Anexo III)**, no prazo estabelecido no Cronograma **(Anexo I)**.

3.1.2.1 O servidor aposentado fica dispensado de apresentar documento comprobatório do cumprimento do inciso IV do art. 15 da Lei Complementar nº 051/2017, o qual será verificado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a Comissão de Implementação das Avaliações Periódicas de Desempenho.

3.2 DA PROGRESSÃO PARA OS SERVIDORES APOSENTADOS DO MAGISTÉRIO (PROFESSORES E TÉCNICOS PEDAGÓGICOS) REGIDOS PELA LC Nº 052/2017

3.2.1 Para concorrer à **Progressão Vertical** o servidor aposentado deverá encaminhar à Comissão de Implementação das Avaliações Periódicas de Desempenho, **requerimento específico (Anexo II)**, acompanhado do documento comprobatório da qualificação profissional, no prazo estabelecido no Cronograma **(Anexo I)**.

3.2.1.1 O certificado ou diploma de conclusão da qualificação profissional deverá atender às exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 052/2017, art. 20, *caput* e seus parágrafos.

3.2.1.2 O servidor aposentado fica dispensado de apresentar documento comprobatório do cumprimento do inciso IV do art. 19 da Lei Complementar nº 052/2017, o qual será verificado pela Secretaria Municipal de Educação – SEME.

3.2.2 Para concorrer à **Progressão Horizontal** o servidor aposentado deverá encaminhar à Comissão de Implementação das Avaliações Periódicas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Desempenho, **requerimento específico (Anexo III)**, no prazo estabelecido no Cronograma (**Anexo I**).

3.2.2.1 O servidor aposentado fica dispensado de apresentar documento comprobatório do cumprimento do inciso IV do art. 17 da Lei Complementar nº 052/2017, o qual será verificado pela Secretaria Municipal de Educação – SEME.

3.2.2.2 Os cursos tratados no Artigo 17, inciso VI da Lei Complementar nº 052/2017 deverão conter carga horária que, mesmo somada, alcance o mínimo de 50 horas para fazer jus à progressão funcional, sendo considerados os cursos realizados no período de 2018 a 2019.

3.3 Os requerimentos de Progressão **deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, de segunda a sexta-feira, de 08:30 horas às 17 horas, no período estabelecido no Cronograma (**Anexo I**).

3.3.1 Os requerimentos protocolados fora do período estabelecido no Cronograma (**Anexo I**) serão desconsiderados.

4. DO PROCESSO E ANÁLISE

4.1 Os documentos protocolados serão analisados pela Comissão de Implementação das Avaliações Periódicas de Desempenho designada pela Portaria nº 086/2022, e alterações vigentes.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O resultado preliminar deste Processo será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Linhares (www.linhares.es.gov.br), até o dia 09/06/2023.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso em face do resultado preliminar, que poderá ser interposto pelo servidor aposentado interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data da divulgação do resultado preliminar.

6.2 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Linhares-ES, durante o horário de expediente (08:30 horas às 17 horas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

6.3 O servidor aposentado deverá utilizar o modelo de recurso constante no **Anexo IV** e apresentar expressamente os motivos pelos quais entende necessária a revisão solicitada.

6.4 O recurso apresentado de forma intempestiva, incorreta, ou que não contiver fundamentação será indeferido.

6.5 O recurso uma vez protocolado não poderá ser alterado.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O Resultado Final, após análise dos recursos pela Comissão de Gestão de Carreiras será homologado pelo Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos, sendo divulgado até o dia 28/07/2023.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


8.1 É de inteira responsabilidade do servidor aposentado acompanhar todas as publicações referentes a este Edital, as quais serão feitas no site da Prefeitura Municipal de Linhares (www.linhares.es.gov.br).

8.2 Não serão admitidos e avaliados títulos que não forem juntados a inscrição.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão de Carreiras, especialmente nomeada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

8.4 Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado no site www.linhares.es.gov.br.

Linhares-ES, 18 de abril de 2023.


SAULO RODRIGUES MEIRELLES
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Homologo os termos do presente Edital.


BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2023

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Prazo para protocolo dos requerimentos	24/04/2023 a 19/05/2023
Divulgação do resultado preliminar	09/06/2023*
Recurso do resultado preliminar	12 a 14/06/2023*
Divulgação do resultado final	28/07/2023*

* Os prazos poderão ser antecipados ou prorrogados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO II
EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL APOSENTADOS
REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) REQUERENTE
Nome completo:
Cargo:
Matricula:
Aposentado desde:

À Comissão de Implementação das Avaliações Periódicas de Desempenho

O(a) servidor(a) acima identificado vem à presença de V.Sa. requer sua PROGRESSÃO VERTICAL na carreira, apresentando, para tanto, documento de qualificação profissional, que juntos comprovam o atendimento aos requisitos legais das LCs nº 051 e 052 de 29 de dezembro de 2017.

Nestes termos, pede deferimento:

Linhares-ES, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO III
EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL APOSENTADOS
REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) REQUERENTE
Nome completo:
Cargo:
Matrícula:
Aposenado desde:

À Comissão de Implementação das Avaliações Periódicas de Desempenho

O(a) servidor(a) acima identificado vem à presença de V.Sa. requer sua PROGRESSÃO HORIZONTAL na carreira, apresentando, para tanto, documentos que comprovam o atendimento aos requisitos legais das LCs nº 051 e 052 de 29 de dezembro de 2017.

Nestes termos, pede deferimento.

Linhares-ES, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO IV
EDITAL Nº 001/2023

RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA
EVOLUÇÃO FUNCIONAL APOSENTADOS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) RECORRENTE	
Nome completo:	
Cargo:	Matricula:
Endereço para correspondência:	
Telefone de contato:	

À Comissão de Gestão de Carreiras

O(a) servidor(a) acima identificado requer a revisão do resultado da Evolução Funcional do ano de 2023, da qual teve ciência por meio do Edital nº _____/2023, considerando os argumentos e fundamentos que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Declaro que estou ciente que o recurso de forma intempestiva, incorreta ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

Declaro que foram juntados ao presente recurso os documentos abaixo listados:

Nestes termos, pede deferimento.

Linhares-ES, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) servidor(a) recorrente